



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua: Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Paineiras - Minas Gerais

CEP: 35.622-000 – Fones: (37) 3545-1485 – 3545-1499

www.paineiras.cam.mg.gov.br

legislativodepaineiras@gmail.com

Lei nº 441/94

“Dispõe sobre autorização para ceder a terceiros o uso de área de pastagem na Fazenda da FESF”.

O povo do Município de Paineiras, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através do Conselho Diretor da Fundação Educacional Saint-Clair Ferreira autorizado a ceder a legislação áreas de pastagem da fazenda de sua propriedade.

§ Único - A cessão de que trata o artigo obedecerá a legislação aplicável e será em valores de mercado.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 08 de junho de 1.994.

Jacy Xavier de Vargas

Prefeito Municipal